ERASMUS+

CANDIDATURA A MOBILIDADES – Ensino Escolar
Projeto Nº 2025-1-PT01-KA121-SCH-000328576

AVISO DE ABERTURA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM MOBILIDADE DE GRUPO DE CURTA DURAÇÃO

Preâmbulo

A seleção de estudantes para participação em mobilidade obedece aos critérios previamente aprovados em candidatura e que estão conformes com o programa Erasmus+.
A mobilidade a ESPANHA - Albacete e versará as grandes temáticas da INCLUSÃO E DA INTERCULTURALIDADE.
Os participantes irão aprender, principalmente, a adotar posturas promotoras de boas práticas em consonância com as temáticas desta mobilidade.
Tem como principais objetivos:

- potenciar o desenvolvimento de atividades desafiadoras, inovadoras e criativas para os alunos promotora uma aprendizagem baseada em projetos;
- alargar e aprofundar o uso de metodologias didáticas inovadoras, para apoiar o processo de modernização e internacionalização da aprendizagem;
- responder às necessidades dos alunos promovendo a sua inclusão;
- desenvolver soft skills;
- melhorar a proficiência nas línguas espanhola e inglesa.

A mobilidade a Espanha terá a duração de 6 DIAS (incluindo 2 dias de viagem) e realizar-se-á de **19 a 24 de abril de 2026**.
- Serão selecionados **8 candidatos**.

Aviso de abertura

Artigo 1º

A candidatura à mobilidade a Espanha encontra-se aberta até ao dia 30 de janeiro de 2026.
Podem candidatar-se os alunos que reúnam a seguinte condição:
- Estejam a frequentar o 10º ano de escolaridade;

A candidatura obedece às seguintes fases:

1- Preenchimento online do **formulário** (link para formulário) do concurso.
2- Verificação, pela equipa do projeto, da elegibilidade do candidato.
3- Ordenação dos candidatos de acordo com os critérios de seleção definidos;
4- Entrevista individual aos dez primeiros candidatos selecionados para apurar os 8 candidatos que participarão na mobilidade.
5- Divulgação dos resultados da candidatura e comunicação aos alunos selecionados.

Alunos com um comportamento inadequado e/ou ocorrências disciplinares no presente ano letivo e/ou no ano letivo anterior ao procedimento concursal, bem como alunos aos quais tenham sido aplicadas medidas disciplinares sancionatórias de suspensão serão excluídos do processo de seleção para as mobilidades.
A participação na mobilidade implica, no regresso e durante a mesma, um trabalho de divulgação e disseminação à comunidade escolar por parte dos participantes.

Artigo 2º
Critérios de seleção

1 - A valoração das candidaturas será efetuada numa escala de 0 a 50 pontos, respeitando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

PARÂMETROS	PONTOS
Motivação Pessoal	**30**
Escalão A	**5**
Escalão B	**3**
Escalão C	**1**
Resultados Escolares	**10**
Primeira Inscrição em Mobilidade Erasmus	**5**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PARÂMETRO – MOTIVAÇÂO PESSOAL

NÍVEIS DE DESEMPENHO	PONTOS
O candidato apresenta três ou mais motivos alinhados com os objetivos do Programa Erasmus+, demonstrando claramente as vantagens da mobilidade para o seu percurso académico. Explicita, claramente, o seu impacto na melhoria da qualidade do seu sucesso	**30**
O candidato apresenta três ou mais motivos alinhados com o Pograma Erasmus+, demonstrando as vantagens da mobilidade. no seu percurso académico. Explicita, de forma suficiente, o seu impacto na melhoria da qualidade do seu sucesso.	**20**
O candidato apresenta pelo menos dois motivos demonstrando, as vantagens da mobilidade no seu percurso académico sem explicitar o seu impacto na melhoria da qualidade do seu sucesso.	**10**
O candidato apresenta um motivo ou apresenta dois, três ou mais motivos que não estão de acordo com o Programa Erasmus+	**0**

Artigo 3º
Aceitação

1. Os Encarregados de Educação deverão autorizar os educandos admitidos a viajar no período definido para a realização da mobilidade.
2. Em caso de não autorização por parte dos Encarregados de Educação dos alunos selecionados ou se existir um impedimento à sua participação na mobilidade, será selecionado outro candidato, respeitando a lista de ordenação definitiva.

Artigo 4º
Obrigações

Os candidatos deverão participar em todas as reuniões de preparação e avaliação da mobilidade.
Os candidatos e os respetivos encarregados de educação comprometem-se a alojar alunos da escola parceira de Espanha, entre 8 e 13 de março.

Artigo 5º
Júri de seleção

O júri envolvido no processo de seleção de candidaturas e na entrevista individual é composto pelos docentes: Aida Cardoso (Coordenadora da mobilidade), um elemento do órgão de gestão e um docente envolvido no projeto.

Moimenta da Beira, 22 de janeiro de 2026

O Subdiretor do Agrupamento